

## **Aviso de Abertura de Concurso**

### **Procedimento concursal de recrutamento para ocupação dois horários para técnico especializado: área Restaurante / Bar Horário**

**Horário 3: 14 horas; horário 4: 14 horas**

1. **Modalidade de contrato de trabalho:** a termo resolutivo certo e tempo parcial.
2. **Duração do contrato:** anual.
3. **Local de trabalho:** Escola Secundária de Amarante, Avenida General Vitorino Laranjeira, 592, 4600-018, Amarante.
4. **Caraterização de funções:** Funções docentes no Curso Profissional Técnico de Restauração: Restaurante / Bar.
5. **Habilitações requeridas**
  - a. Formação na área de Hotelaria e Restauração.
6. **Requisitos de admissão e critérios de seleção**
  - a. São requisitos de admissão os previstos na legislação em vigor;
  - b. São critérios de seleção os estipulados no número 11, do artigo 39º, do decreto-lei no 132/2012, de 27 de junho, nomeadamente os seguintes:
    - i. Avaliação de portefólio, com a ponderação de 30%.  
Subcritérios aplicáveis à avaliação de portefólio:
      1. Relevância do currículo apresentado para o exercício da função, com ponderação de 20%;
      2. Organização e correção linguística, com ponderação de 5%;
      3. Valor / adequação da prova documental, com ponderação de 5%.
    - ii. Entrevista de avaliação de competências, com ponderação de 35%.  
Subcritérios aplicáveis à entrevista de avaliação de competências:
      1. Qualidade da experiência em funções de formação (níveis de ensino e cursos lecionados), com ponderação de 15%;
      2. Adequação do perfil pessoal e profissional para o exercício de funções docentes, com ponderação de 10%;
      3. Perfil de assiduidade e disponibilidade / flexibilidade de horário, com ponderação de 10%;
  - c. Número de anos de experiência profissional na área a concurso, com ponderação de 35%.

#### **Notas:**

1. Os portefólios devem ser enviados por e-mail para [contratacao@esamarante.edu.pt](mailto:contratacao@esamarante.edu.pt), até às 23 horas e 59 minutos de dia 31 de agosto de 2017 sob risco de exclusão do candidato.
2. Os candidatos selecionados para a entrevista devem fazer-se acompanhar da documentação que considerem relevante para o júri aferir do seu percurso profissional.

Amarante, 21 de agosto de 2017.

O Diretor,

---

(Fernando F. Sampaio)